

Agricultura Urbana e Periurbana

6ª Reunião Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019

Caio Tibério Dornelles da Rocha

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

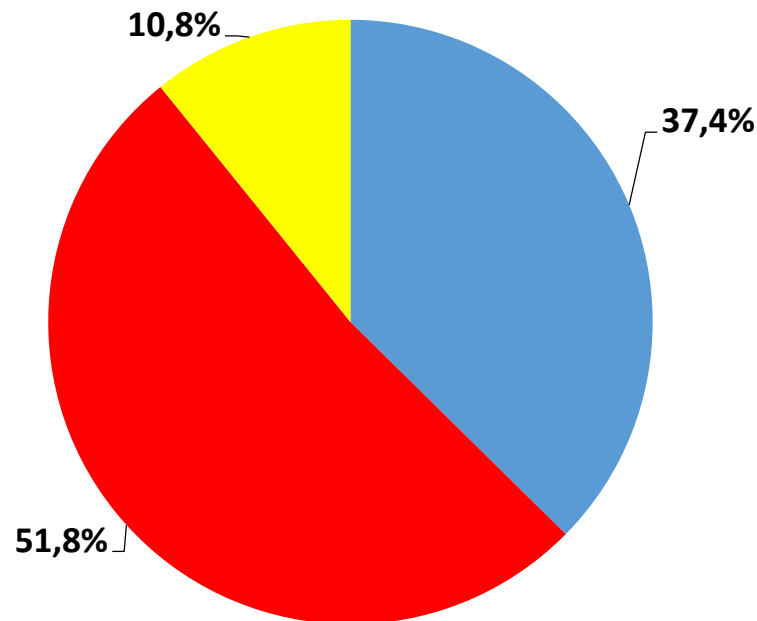


HISTÓRICO

- **As ações de Agricultura Urbana e Periurbana no âmbito do MDS iniciaram em 2003.**
- **Foram lançados Editais para todo o Brasil** (havia recursos suficientes, em relação à demanda de projetos).
- **Os primeiros Convênios foram firmados para execução em acampamentos do Semiárido (BA, SE e PE) e a partir de 2007, esses Convênios foram replicados com os governos desses Estados.**
- **Grande parte dos recursos foi destinada para apoiar feiras de agricultores (as).**
- **Foram realizadas termos de cooperação com Universidades - CAAUPs (Centros de Apoio da Agricultura Familiar).**

Resultados – 2003/2012

- 467 convênios / termos de cooperação firmados



■ Finalizado - Objeto cumprido

■ Com pendências desde 2012 - Não aprovados - irão para TCE

■ Tomada de Contas Especial - Reprovado - utilização indevida de recurso público

Contexto atual

- **Projeto de Lei nº 906/2015:** Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências - Dep. Federal Padre João
 - Em análise no Senado Federal (Relator: Senador Dalírio Beber)

- **Plano Plurianual (PPA) – recriamos a ação em 2017**
 - Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
 - Ação 8458 - Apoio à Agricultura Urbana
 - Com instrumentos para evitar irregularidades

 - Objetivos:
 - Estimular à produção agroecológica de alimentos nas cidades
 - promover ações de formação, capacitação e disseminação do conhecimento e da informação
 - fortalecer a assistência técnica e as capacidades técnicas e gerenciais
 - proporcionar organização social e consciência cidadã
 - prover insumos
 - favorecer articulação intergovernamental e intersetorial

Vantagens de se praticar a agricultura urbana

- produção de alimentos para o consumo próprio ou para comercialização, visando à redução da insegurança alimentar das populações urbanas vulneráveis e a geração de renda
- melhor aproveitamento de espaços ociosos, evitando o acúmulo de lixo e entulhos ou o crescimento desordenado de plantas daninhas, onde poderiam abrigar-se insetos peçonhentos e pequenos animais prejudiciais à saúde humana
- utilização de resíduos domésticos na forma de composto orgânico para adubação e de águas residuais para irrigação
- desenvolvimento das relações humanas e da educação ambiental, valorizando a produção local de alimentos e outras plantas úteis, favorecendo a cultura popular, criando oportunidades para o associativismo e aumento da consciência da conservação ambiental
- valorização estética dos espaços vegetados e o favorecimento da infiltração de água no solo, diminuindo o escoamento de água nas vias públicas
- alternativa de atividade ocupacional, evitando o ócio e diminuindo a marginalização de pessoas na sociedade



Portaria nº 467, de 7 de fevereiro de 2018: Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do MDS

▪ **Objetivos:**

- potencializar as ações de SAN
- contribuir para a inclusão social de moradores urbanos, em especial das mulheres
- promover a utilização de tecnologias agroecológicas
- promover a educação ambiental
- estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos orgânicos
- estimular o convívio social e as atividades culturais relacionados com a produção agrícola
- assegurar a capacitação técnica e de gestão aos agricultores urbanos
- estimular hábitos saudáveis de alimentação
- implantar a produção com fins pedagógicos em instituições de ensino, instituições de saúde, instituições religiosas, estabelecimentos penais e de internação socioeducativa dentre outras instituições e associações

▪ **Prioridades:** São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal

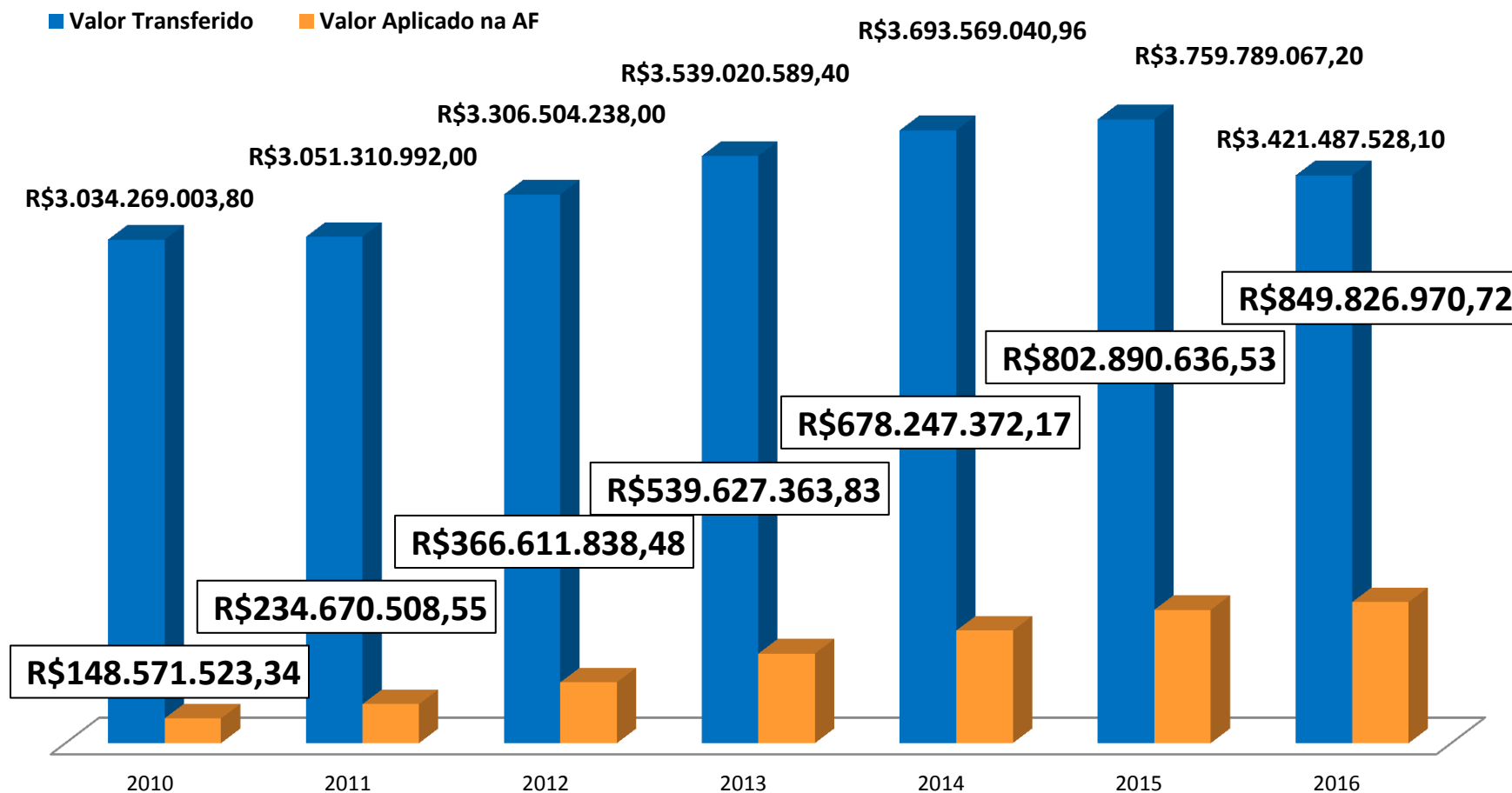
- Locais onde já existem iniciativas e há interesse dos governos
- Alta concentração populacional
- Locais prioritários para ação governamental
- Construção de vitrines tecnológicas
- Número significativo de pobreza e insegurança alimentar

▪ **Meta para 2018:** Implementar projetos no valor de R\$ 3,6 milhões

Ações SEAD - Reforço

- **Agricultores urbanos e periurbanos poderão participar dos programas de aquisição de alimentos do Governo Federal bem como adquirir empréstimos a taxas subsidiadas – EM REGULAMENTAÇÃO**
- **Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020 - Agricultura Urbana e Periurbana (Pronaf)**

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

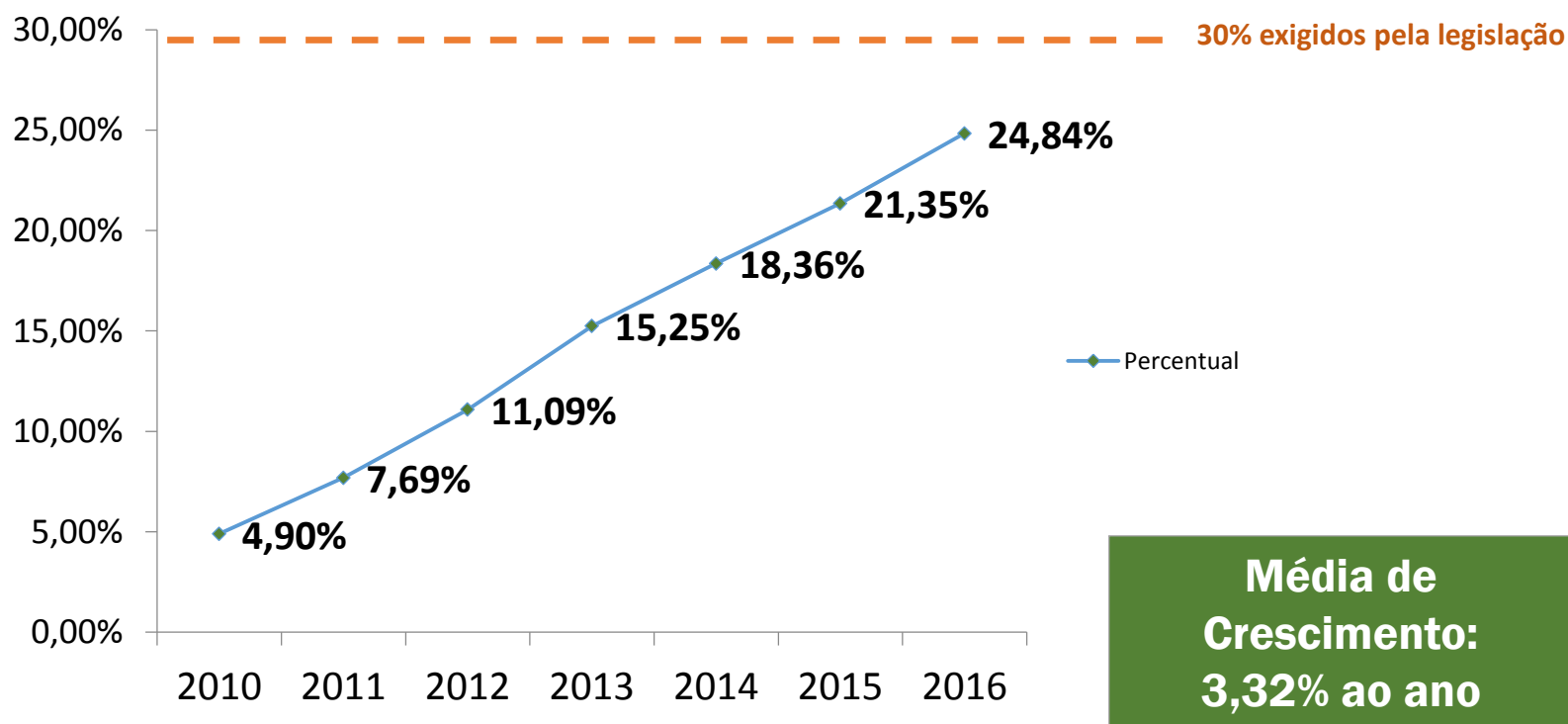


* Números sujeitos à revisão

Fonte: FNDE/MEC

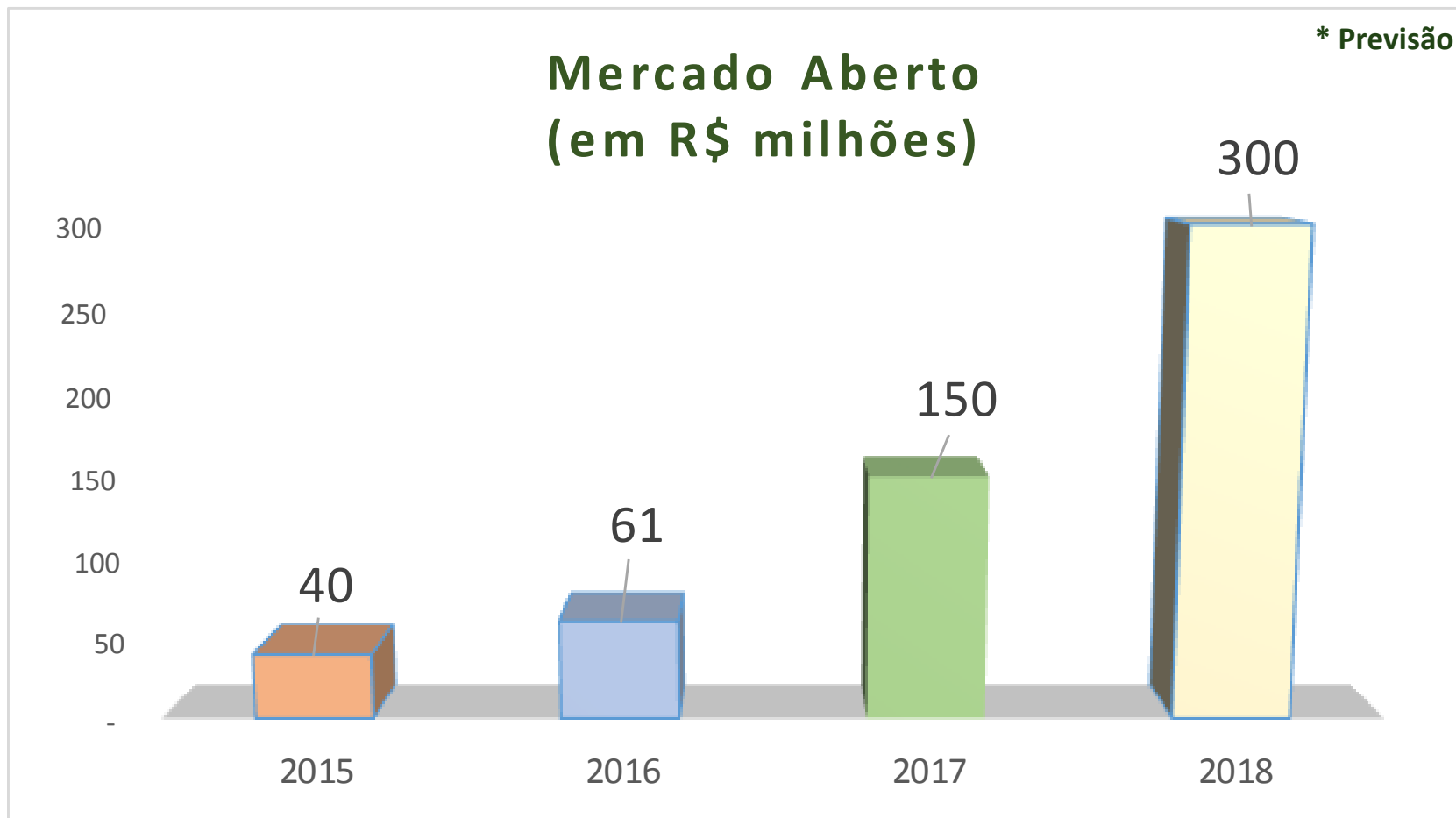
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Evolução da participação da agricultura familiar



* Números sujeitos à revisão
Fonte: FNDE/MEC

Compra Institucional



Sugestões

- Estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores
- Outras: sugeridas na reunião